



Decreto N° 149 - de 22 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 102.348,77 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.348,77 (cento e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0084-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO PARA AMPAR/CIMPAR	- - - - - R\$	14.100,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.100,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	14.100,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	16.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	16.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	16.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	54.449,69
---	---------------	-----------

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.605.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	7.799,08
---	---------------	----------

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	72.248,77
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	72.248,77
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	102.348,77
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	102.348,77
------------------------------	---------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 22 de Setembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03